



CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO ATÍPICA

Este Contrato de Distribuição Atípica (“Contrato”) é celebrado na data de sua assinatura entre (DADOS DA MR), inscrita no CNPJ/MF sob nº (CNPJ), doravante denominada simplesmente como MR LODI STONE e, de outro lado, a pessoa física (NOME), inscrita no CPF sob nº (CPF) e registro de identidade nº (RG), doravante denominada simplesmente “REVENDEDOR MR LODI STONE.

MR LODI STONE e REVENDEDOR (A) MR LODI STONE também poderão ser referidos a seguir, quando em conjunto, como "Partes" e, quando individualmente, como "Parte". CONSIDERANDO QUE a Venda Direta é um sistema de comercialização de bens de consumo e serviços por meio de uma rede autônoma formada de revendedores independentes, os quais mantêm relação comercial com empresas fornecedoras desses produtos e serviços, sendo, portanto, classificada como um canal de distribuição para as empresas, assim como são outros canais; CONSIDERANDO QUE o(a) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE deseja atuar, sem exclusividade, como revendedor independente de produtos da marca MR LODI STONE, nos termos do presente instrumento, passando a integrar, dessa forma, uma rede autônoma para distribuição de produtos MR LODI STONE, pautada por um plano de negócios particular, por sua conta e risco e também sem qualquer tipo de exclusividade.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – MR LODI STONE coloca à disposição de seus (suas) REVENDEDORES(As) os(as) quais somente são considerados(as) como tal após a aprovação de cadastro, um portfólio de produtos de joias e embalagens para joias, os quais serão adquiridos por estes(as), por meio de pedidos feitos via e-mail, ou via Coordenador de Revendedoras (CR), para o fim de revenda e obtenção de lucro, devendo o(a) REVENDEDOR(A) responder pelos riscos e prejuízo da sua atividade comercial.

CLÁUSULA 2ª – Em razão da concessão de prazo para o(a) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE realizar o pagamento de suas faturas, nos termos deste Contrato, fica ajustado que a MR LODI STONE poderá realizar toda e qualquer diligência visando a aprovação dos dados informados no cadastro constante na página anterior, bem como consultar os órgãos de proteção ao crédito, tais como, mas não limitando: SPC, SERASA, Cartórios de Protestos etc., podendo recusar, ao seu livre critério, o cadastro do candidato(a).

2.1. Uma vez aprovado o cadastro, o agora REVENDEDOR(A) MR LODI STONE poderá efetuar os seus pedidos para a compra dos produtos diretamente através da sua Consultora de Vendas



utilizando o formulário padrão de pedidos. Havendo dúvidas, enviar e-mail para suporterevendedor@mrlodistone.com.br

2.2 – O(A) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE irá consultar o catálogo de produtos através do aplicativo “Catálogo MR LODI STONE”, no qual poderá identificar a referência de cada produto.

2.3 – O(A) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE irá consultar dos preços e formalização dos pedidos, deverá consultar a tabela de preços vigente, que será atualizada e enviada mensalmente por correio eletrônico.

2.4 – Após enviado o pedido por correio eletrônico (e-mail), O(A) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE receberá a confirmação de recebimento e aprovação do mesmo via correio eletrônico (e-mail) via seu Consultor (a) de Vendas - (CR).

CLÁUSULA 3ª O(A) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE se compromete a pagar pontualmente os boletos relativos às compras realizadas, ficando ajustado que a inobservância deste item poderá implicar no imediato bloqueio de pedidos, sem prejuízo da cobrança de débitos pendente pelos meios legais (judiciais ou extrajudiciais), devidamente acrescido de multa, juros e atualização monetária, podendo ainda ter o seu cadastro bloqueado e ou cancelado.

CLÁUSULA 4ª O (A) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE declara ter ciência de que o e-mail é uma ferramenta utilizada para recebimento e envio de informações de cunho administrativo, sendo assim, através do mesmo poderão ser enviadas eventuais cobranças de débitos, e demais informações que nortearão a relação comercial.

CLÁUSULA 5ª A aprovação do cadastro não gera qualquer obrigação ou direito de exclusividade entres as partes, ficando ambas absolutamente livres para firmar compromissos com terceiros, independentemente de qualquer aviso, notificação e/ou autorização.

CLÁUSULA 6ª O(A) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE não estará de qualquer forma obrigado(a) ao cumprimento de metas, horários, prestação de contas etc., sendo livre para revender outros e quaisquer tipos de produtos, ainda que similares ou concorrentes da MR LODI STONE, sendo-lhe vedado apresentar-se como agente, preposto ou procurador desta.

CLÁUSULA 7ª Ao(A) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE é terminantemente vedado o uso de quaisquer matérias para apresentação e vendas dos produtos MR LODI STONE que não tenham sido expressamente aprovados por ela.

CLÁUSULA 8ª Fica autorizada a entrega dos produtos adquiridos pelo (a) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE no endereço informado pelo mesmo no cadastro realizado no site www.mrlodistone.com.br e anexado a este contrato, pessoalmente, a familiares, pessoas residentes no mesmo endereço ou porteiros, responsabilizando-se pelo pagamento dos produtos solicitados e ali entregues.

CLÁUSULA 9ª Qualquer alteração de endereço para a entrega de produtos ou de dados cadastrais deverá ser imediatamente comunicada à MR LODI STONE, sob pena de responder o(a) REVENDEDOR(A) pelos pagamentos dos produtos entregues no endereço constante no seu cadastro, sendo-lhe vedado, ainda alegar o não recebimento de correspondência e notificação para lá enviadas.



CLÁUSULA 10ª O(A) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE obriga-se a cumprir integralmente as normas estabelecidas no Código de Ética diante dos Vendedores Diretos e entre Empresas, da Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas- ABEVD e o Código de Ética e demais políticas internas adotadas pela MR LODI STONE, conforme disponibilizado na Política Comercial MR LODI STONE e atualizados periodicamente.

CLÁUSULA 11ª Fica autorizado pelo(a) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE o envio de mensagens de texto (SMS e aplicativos de mensagens), via celular ou através de e-mails para a divulgação de produtos, promoções ou quaisquer outros tipos de informações comerciais relativas ao negócio jurídico existente entre as partes. Ficando autorizada, ainda, a divulgação do bairro e dos números dos telefones de contato do(a) REVENDEDOR(A) no site e no Call Center da MR LODI STONE, visando a facilitação da venda de produtos a eventuais interessados.

CLÁUSULA 12ª A MR LODI STONE, a seu critério exclusivo, poderá modificar os termos deste Contrato, incluindo eventuais documentos incorporados, no todo ou em parte, mediante aviso dessas mudanças ao(a) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE por meio de (1) divulgação em seu site, (2) envio de comunicação ao correio eletrônico do(a) REVENDEDOR(A) ou (3) envio de mensagem de celular para o(a) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE, conforme dados informados em seu cadastro. Todas as modificações entrarão em vigor a partir da data de sua publicação, salvo quando houver disposição em contrário. Caso o(a) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE discorde de quaisquer modificações, terá o direito de rescindir o presente instrumento, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA 13ª A MR LODI STONE poderá rescindir o presente instrumento independentemente de qualquer aviso ou notificação caso:

- a) sejam descumpridas quaisquer das cláusulas aqui contidas;
- b) não cumpra o(a) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE o Código de Ética descrito no item 10;
- c) denigre de qualquer forma ou por qualquer meio o bom nome e credibilidade da marca ou da empresa;
- d) não efetue pedidos por 6 (seis) meses consecutivos;
- e) comercialize os produtos MR LODI STONE por qualquer meio que não seja a venda direta (para pessoas físicas) ou porta a porta.

CLÁUSULA 14ª Não obstante o disposto no item 13 acima, em razão de não haver investimentos realizados pela MR LODI STONE, tampouco pelo(a) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE para o desenvolvimento das atividades objeto deste Contrato, o presente instrumento poderá ser denunciado, a qualquer tempo e sem qualquer pagamento de indenização, por qualquer das Partes, mediante comunicação por escrito a outra, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos termos do Artigo 473, do Código Civil.

CLÁUSULA 15ª As notificações e comunicações a serem enviadas no âmbito do presente Contrato poderão ser realizadas por escrito, por meio do endereço eletrônico disponibilizado no cadastro do(a) REVENDEDOR(A) MR LODI STONE e/ou por qualquer outra forma prevista no



presente instrumento. O e-mail da MR LODI STONE para as comunicações realizadas no âmbito do presente Contrato é o suporterevendedor@mrlodistone.com.br.

CLÁUSULA 16ª O(A) candidato(a) declara que as declarações prestadas na página anterior são verdadeiras, responsabilizando-se sob, as penas da lei, por todas elas.

CLÁUSULA 17ª Por ter lido, compreendido e aceitado integralmente os termos do presente instrumento, o(a) REVENDEDOR(A) promove o competente aceite, para que produza seus afeitos legais.

Soledade, 27 de Novembro de 2017.

Nome REVENDEDOR (A):

CPF

MR LODI STONE

CNPJ